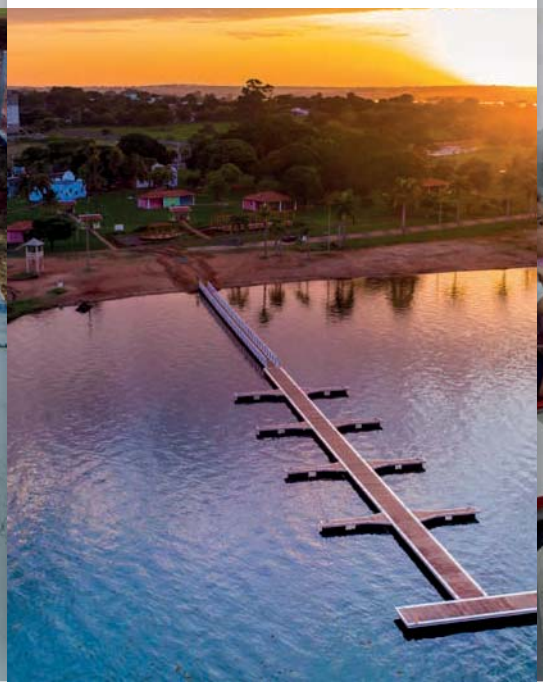
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 19 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2930

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 19 de maio de 2026
Ano XIII | Edição nº 2930

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Dispensas 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Vigilância Sanitária 14
Notificação 14
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17
Contratos 18
Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Atos de Mesa 19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.936, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Quadro do Magistério para efeito de evolução funcional pela via não acadêmica prevista na Lei Complementar nº 43/10, para atender o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173/2020 e no Decreto Municipal nº 6.913/2026, e dá outras providências correlatas."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.913/2026, que autorizou o cômputo do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de direitos estatutários, incluindo mecanismos equivalentes previstos em legislação específica;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 43/10, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal concedeu o mecanismo de evolução funcional pela via não acadêmica por meio do Fator Atualização, do Fator Aperfeiçoamento, do Fator Produção Profissional e Avaliação de Desempenho, conforme disposto no art. 48 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que nos anos de 2020 e 2021 as avaliações de desempenho não foram realizadas em virtude da proibição constante da Lei Complementar nº 173/20;

CONSIDERANDO a necessidade legal de atribuir pontos a essas avaliações, porém, a impossibilidade material de efetuá-las, em face do decurso de tempo, da troca de chefias e das alterações funcionais ocorridas durante esse período; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a pontuação mínima, equivalente a 70% (setenta por cento), em cada uma das avaliações de desempenho correspondentes aos anos de 2020 e 2021, para todos os servidores abrangidos pela Lei Complementar Municipal nº 43/2010, para efeito de evolução funcional pela via não acadêmica.

Art. 2º Os servidores, a que se refere o artigo anterior, poderão utilizar a pontuação para os anos subsequentes a 2020 e 2021, mesmo que não sejam consecutivos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Recursos Humanos (RH).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.698, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.283/2026, em 15 de maio de 2026, formulada por Roseli Aparecida Sanchetta, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Roseli Aparecida Sanchetta**, matrícula funcional GP/nº 38415-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/02/2013 a 13/02/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/05/2026 a 23/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.699, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.309/2026, em 27 de abril de 2026, formulada por Larissa Pereira Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Larissa Pereira Silva**, matrícula funcional GP/nº 42528-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/05/2026 a 24/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.702, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 002/2025, realizado em 1º de março de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 002/2025, homologado em 11 de maio de 2026, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR (INSPETOR DE ALUNOS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	23,00	Letícia de Souza	200530001863
2º	23,00	Raysa Barboza	200530004644

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	61,00	Rhuan Fellipe Palmeira de Souza	200530000225
2º	61,00	João Ricardo Bueno Silva	200530000624
3º	61,00	Luiz Gabriel Batista Ferreira	200530000576
4º	58,00	Pedro Roldão de Castro Archangelo	200530003389

Art. 2º Conceder aos relacionados no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4607/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2026
DISPENSA Nº 017/2026
CONTRATO Nº 107/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
CONTRATADA: BID SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.173.129/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, diagnósticos e projetos de engenharia voltados ao planejamento e modernização do sistema de iluminação pública municipal, incluindo análise luminotécnica, eficiência energética, avaliação de implantação de geração fotovoltaica, mapeamento de infraestrutura de rede digital e elaboração de estimativas orçamentárias, financeiras e matriz de riscos, com vistas ao planejamento de futuras contratações.
VALOR: R$129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).
DATA: 19 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 19/01/2027
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Objeto: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para tratamento asfáltico nas ruas e avenidas do Município.

Vigência: 17/03/2026 até 16/03/2027

Data da assinatura: 16 de março de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7941/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2022

DISPENSA Nº: 90/2022

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **INSTITUTO DE UROLOGIA DE ANDRADINA LTDA**

CNPJ: 04.321.487/0001-65

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7941/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços com a realização de consultas médicas na especialidade Urologia.

Vigência: 08/06/2026 até 07/06/2027 .

Valor: R$ 46.915,20 (quarenta e seis mil, novecentos e quinte reais e vinte centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 19 de maio de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Dispensas

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO ESPORTE DE PEREIRA BARRETO (AUPEC)

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto **“Campeonato de Damas de Bairro”**.

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 32 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO ESPORTE DE PEREIRA BARRETO (AUPEC)** é uma

instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 5.008, de 04 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que oprojeto **"Campeonato de Damas de Bairro"**, visando promover a prática do jogo de Damas, incentivando o raciocínio lógico, integração social e valorização de talentos locais. O projeto possui natureza singular de apoiar e realizar iniciativas voltadas para arte, cultura e esporte, desenvolvendo de forma organizada e transparente, com qualidade, projetos que contribuam para o desenvolvimento social, artístico, cultural e esportivo junto a comunidades, atendendo a reciprocidade de interesses e finalidades tanto do órgão concedente no caso Prefeitura quanto da entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que a parceria visa à valorização da diversidade esportiva, cultural, da educação para a cidadania ativa, em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO ESPORTE DE PEREIRA BARRETO (AUPEC) foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 19 de Maio de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: ACEP - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do **"26º Torneio da Amizade Sakizo Kotsubo"**, a ser realizado nos dias **29 e 30 de Agosto**".

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 29 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a ACEP - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.312, de 19 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO que o **"26º Torneio da Amizade Sakizo Kotsubo"** é uma iniciativa tradicional e consolidada no calendário esportivo e cultural da entidade e do município. O evento possui natureza singular ao:

- Estimular a prática do Gateball como esporte de integração e bem-estar, especialmente entre a população idosa, promovendo a socialização, o lazer e a valorização das tradições culturais;

- Reunir equipes locais e regionais, fomentando a troca de experiência e o espírito esportivo;

- Estimular o turismo e a economia local, movimentando setores como hospedagem, alimentação e comércio, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Estância Turística de Pereira Barreto, fortalecedo o desenvolvimento local de forma sustentável e integrada.

CONSIDERANDO que a parceria visa à valorização da diversidade esportiva, cultural, da educação para a cidadania ativa, em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ACEP foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade

de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 19 de Maio de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: OSC - VETERANOS ESPORTE CLUBE DE PEREIRA BARRETO/SP

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto **“Recreação com Saúde”**.

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 37 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a OSC - Veteranos Esporte Clube de Pereira Barreto - SP é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 5.168, de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que o projeto “Recreação com Saúde”, é voltado a oferecer alternativas de lazer e formação esportiva para crianças e adolescentes do município, residentes nos bairros com alta vunerabilidade social. O projeto possui natureza singular de oferecer alternativas de lazer e formação esportiva para crianças e adolescentes, onde, segundo o presente plano trabalho “o esporte, neste contexto, não será apenas uma atividade física, mas uma ferramenta pedagógica de inclusão social, disciplina e socialização”, atendendo a reciprocidade de interesses e finalidades tanto do órgão concedente no caso Prefeitura quanto da entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que a parceria visa à valorização da diversidade esportiva, cultural, da educação para a cidadania ativa, em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC - Veteranos Esporte Clube foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 19 de Maio de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: ACEP - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto **“Beisebol para Todos: Higiene, Conforto e Dignidade no Esporte”**.

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 33 ao Projeto de

Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a ACEP - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.312, de 19 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO que o projeto **"Beisebol para Todos: Higiene, Conforto e Dignidade no Esporte"**, visa promover melhorias nas condições de higiene, conforto e dignidade no espaço do beisebol, por meio de adequações estruturais e aquisição de itens necessários para melhor atendimentos dos atletas e usuários do espaço. O projeto possui natureza singular e a entidade possui estrutura própria e instalações adequadas e bem como conta com rede de apoio de colaboradores voluntários da sociedade em geral, bem como possui capacidade e experiência e a execução do objeto da parceria, visa dinamizar a interação dos cidadãos e dos associados ao acesso às diferentes modalidades esportivas, solidificando os objetivos e ações do município, além de contribuir tanto para para o fomento esportivo a até mesmo da cadeia turística do município, atendendo a reciprocidade de interesses e finalidades tanto do órgão concedente no caso Prefeitura quanto da entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que a parceria visa à valorização da diversidade esportiva, cultural, da educação para a cidadania ativa, em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ACEP foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 19 de Maio de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 19 de maio de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
4	Farmácia	Carlos Eduardo Ramalho de Araújo

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;

5. Cópia do comprovante de endereço;

6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);

7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 19 de maio de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
42	Ensino Médio	Otavio Gabriel de Jesus Meira
43	Ensino Médio	Flávia Fabiano da Silva
44	Ensino Médio	Atharyane Vicente Mota

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;

2. Cópia do documento de identidade - RG;

3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;

5. Cópia do comprovante de endereço;

6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);

7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 18 de maio de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.919 de 05/05/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **FICA O (A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Juliane de Oliveira Rodrigues	29º lugar	77,50	0463745
Liskelly Souza de Assis	30º lugar	77,50	0458589
Bruna Pereira de Oliveira Barcelos	31º lugar	77,50	0463730

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 19/05/2026 14:01:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo com contagem de Plaquetas
- Parasitológico de Fezes

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM nº 0023/2026/CV 4ªVIA

PEREIRA BARRETO 18/05/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:
ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS
AUTORIDADE AUTUADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ MATRÍCULA nº 34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):
NOME: EDUARDO ELIAS TEXEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO : RUA GIRASSOL. Nº13, JARDIM FLOR DE MAIO, CEP 02363-280, SÃO PAULO.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1077801
ENDEREÇO: AV. JONAS ALVES DE MELLO Nº 744 , SEDE, PEREIRA BARRETO/SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES, APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$716,40(SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 04 UR.

LEGISLAÇÃO:
CONTRARIA O DISPOSTO NOS :
- ✔ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✔ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 08 (OITO) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



Recebi em 18/05/2026
LUCIMAR APARECIDO DOLI DA SILVA
AGENTE DE SANEAMENTO
Vigilância Sanitária Municipal
Mat. 15601

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___
ASSINATURA DO AUTUADO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Josiane S. dos Santos Ribeiro
2 Agente de Vigilância em Saúde
1 VIA - INTERESSADO

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde
2 VIA - PROCESSO

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0123/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: MARCOS FERREIRA LOJÓ - MATRÍCULA nº 51314

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: MANOEL BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 3026 - JD. BELA VISTA - PEREIRA BARRETO/SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1344301

ENDEREÇO:Rua PARÁ, nº SND, 0 GLEBA 01, CHACARÁ BARBOSA, QUADRA, LOTE P/01, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0124 /2026/CV

PEREIRA BARRETO, 18/05/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Marcos Ferreira Lojó MATRÍCULA nº51314

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME:BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO:RUA JOÃO CARDOSO DE LIMA Nº3063 JARDIM IMPERATRIZ PEREIRA BARRETO SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1172501

ENDEREÇO:Rua ANTÔNIO AUGUSTO DIAS Nº3641 Q 5 Lote P/13 Jardim IMPERATRIZ Pereira Barreto/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EVANDRO IWATA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Agente de Contratação, FABIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA BORANGA e da Equipe de Apoio, constituídos ambos pela Portaria nº 2.403/2025.

RESOLVE:

Vistos e analisados os autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, verifico que toda a legislação aplicável foi devidamente observada, encontrando-se o procedimento em conformidade com os requisitos legais.

Diante disso, **HOMOLOGO** o resultado e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa vencedora:

EMPRESA: POSTO PINHEIRO PEREIRA BARRETO LTDA
CNPJ: 00.013.262/0001-90

OBJETO: Aquisição futura e de forma fracionada de combustível para abastecimento da frota e equipamentos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 518.418,85 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo resultado da licitação, determino a expedição do respectivo registro da ata, para que produza seus efeitos legais.

Pereira Barreto, 19 de maio de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Órgão responsável pelo registro: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SAAE / CNPJ: 44.447.258/0001-06

Fornecedor: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA/ CNPJ: 19.119.463/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas torres de resfriamento de água da marca Vettor.

Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Vigência: 12/05/2026 a 11/11/2026

Pereira Barreto, 12 de maio de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 5, DE 18/05/2026

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, visando a devolução antecipada de recursos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX, do artigo 4º da Lei 5176, de 30/12/2025;

CONSIDERANDO a política de austeridade e economia de gastos públicos implementada por esta Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível e não comprometido nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo no exercício corrente;

CONSIDERANDO o interesse público na aplicação desses recursos em áreas prioritárias da Administração Direta;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam anuladas, parcialmente nesta data, as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 28.316,40** (Vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo **- R$. 28.316,40**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

TOTAL DE ANULAÇÃO PARA O EXECUTIVO - R$. 28.316,40

Art. 2º O montante referido no Art. 1º será colocado à disposição do Poder Executivo Municipal, mediante devolução financeira à Tesouraria da Prefeitura, para que seja utilizado conforme a conveniência da Administração Pública.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Art. 3º Fica a Divisão Financeira da Câmara Municipal autorizada a proceder aos registros contábeis e a emitir os documentos necessários para a efetivação da devolução.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 18 de maio de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

LIRA FRANCISCA CRUZ
VICE-PRESIDENTE

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br